

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total de automóvel, para 01 (um) veículo marca Renault Master tipo Ambulância zero km, placa TMW6C73, cedido por cessão de uso pelo governo do Estado da Bahia a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim-Ba.

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A.

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, Ruão Grande do Sul, CEP: 90-020-060

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão e pagamento das apólices.

Valor Total: R\$ 4.018,22 (quatro mil, dezoito reais e vinte e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 23 de julho de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal